
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0915/2024.

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo e outras deficiências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal por sua iniciativa legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída no Município de São Fernando/RN, a Semana de Conscientização sobre o Autismo e outras deficiências, a ser realizada anualmente na semana dos dias 04 e 05 de abril.

Art. 2.º - O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo e outras deficiências, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3.º - A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 4.º - A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de São Fernando/RN.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 15 de abril de 2024. 65.º Ano de Emancipação Política.

b

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FE9FBA6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/04/2024. Edição 3264
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>